

Diário do Legislativo de 06/10/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - EMANDA À CONSTITUIÇÃO

2 - ATAS

2.1 - 94ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2.2 - 7ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia Legislativa

2.3 - 8ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia Legislativa

2.4 - 9ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia Legislativa

2.5 - 5ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia Legislativa

2.6 - 6ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia Legislativa

2.7 - 7ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia Legislativa

2.8 - Reunião de Comissões

3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Comissão

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

7 - MANIFESTAÇÕES

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

EMENDA À CONSTITUIÇÃO

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 78, de 5 de outubro de 2007

Acrescenta o § 7º ao art. 76, dá nova redação ao § 1º do art. 77 e ao § 1º do art. 79 e revoga o § 6º do art. 76 e o § 2º do art. 77 da Constituição do Estado.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 4º do art. 64 da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 76 da Constituição do Estado o seguinte § 7º:

"Art. 76 - (...)

§ 7º - O Tribunal de Contas, no exercício de suas competências, observará os institutos da prescrição e da decadência, nos termos da legislação em vigor."

Art. 2º - O § 1º do art. 77 e o § 1º do art. 79 da Constituição do Estado passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77 - (...)

§ 1º - A lei disporá sobre a organização do Tribunal, que poderá ser dividido em Câmaras, cuja composição será renovada periodicamente.

(...)

Art. 79 - (...)

§ 1º - O Auditor tem os mesmos impedimentos e garantias do Juiz de Direito de entrância mais elevada e, quando em substituição a Conselheiro, os mesmos impedimentos e garantias deste."

Art. 3º - Ficam revogados o § 6º do art. 76 e o § 2º do art. 77 da Constituição do Estado.

Art. 4º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 5 de outubro de 2007; 219º da Inconfidência Mineira e 186º da Independência do Brasil.

Deputado Alberto Pinto Coelho - Presidente

Deputado Doutor Viana - 1º-Vice-Presidente

Deputado José Henrique - 2º-Vice-Presidente

Deputado Roberto Carvalho - 3º-Vice-Presidente

Deputado Dinis Pinheiro - 1º-Secretário

Deputado Tiago Ulisses - 2º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. - 3º-Secretário

ATAS

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 4/10/2007

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Questão de ordem - Correspondência: Ofício nº 1/2007 (encaminha o Projeto de Lei nº 1.658/2007), da Comissão de Justiça - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.659 a 1.664/2007 - Requerimentos nºs 1.247 a 1.257/2007 - Comunicações: Comunicações das Comissões de Turismo, de Fiscalização Financeira, de Administração Pública, do Trabalho e de Assuntos Municipais e do Deputado Elmiro Nascimento - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Sargento Rodrigues, Vanderlei Miranda, Domingos Sávio e Getúlio Neiva - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre os Vetos Totais às Proposições de Lei nº 17.860 e 17.882 - Palavras do Sr. Presidente - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Durval Ângelo - Elisa Costa - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

- O Deputado João Leite, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questão de Ordem

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Obrigado, Sr. Presidente. Gostaria de noticiar ao Plenário que, nesta manhã, a Comissão de Justiça se reuniu extraordinariamente para discutir e aprovar inúmeras proposições que por essa Comissão tramitam. Entre elas, aprovamos um requerimento, de autoria da Comissão, para discutirmos a Lei Complementar nº 134, que institui o Super Simples. Sabemos que o intuito do governo federal foi simplificar, melhorar, para alguns, a arrecadação e contribuição de impostos. Mas, para outros, principalmente para os pequenos empresários, essa legislação trouxe grande dificuldade e até prejuízos quanto à sua conta financeira, particularmente no que diz respeito aos recolhimentos feitos pelo Fundese, Cofins e outros impostos federais. Sabemos também que essa matéria não é pertinente à nossa causa nem ao Parlamento, mas considero importante debatermos o assunto, pois temos contribuições sérias a fazer. Inúmeras ações estão sendo impetradas em decorrência dessa lei complementar, que tem trazido aos pequenos empresários prejuízos para a continuação dos seus negócios. Falo isso pelo nosso Sul de Minas. Para lá essa nova legislação tem sido um desastre: os pequenos empresários não têm condições de ficar no Super Simples nem de aderir a outro programa estabelecido pelo governo federal. Estamos convidando várias autoridades tributaristas, que, com certeza, tendo em vista as ações que estão sendo desaguadas em Brasília, poderão contribuir. Sei perfeitamente que a Secretaria de Fazenda foi contra os ditames dessa lei, pois hoje o pequeno empresário não tem como sobreviver. O que acontecerá? O pequeno empresário cairá na informalidade, pois não terá como recolher mais impostos. O objetivo foi importante, mas essa lei trouxe grande prejuízo aos nossos pequenos empresários. Esse é o nosso questionamento. Todos os Deputados contam com as suas bases, portanto já foram convocados a participar dessa discussão. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero também convidá-los para a reunião especial em homenagem ao centenário de Sinhá Moreira, que foi a maior empreendedora no ramo de eletroeletrônico na nossa região do Sul de Minas, notadamente no Vale da Eletrônica. Gostaria, em meu nome e no do Deputado Federal Bilac Pinto, de convidar a todos a participar desse importante momento. O Sul de Minas muito deve a essa grande empreendedora do setor do Vale da Eletrônica e de Minas Gerais. Portanto, deixo o convite para que todos participem dessa reunião especial, segunda-feira, às 20 horas. Muito obrigado.

Correspondência

- O Deputado Bráulio Braz, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO Nº 1/2007

Da Comissão de Justiça, encaminhando o projeto de lei que se segue, resultante do desmembramento do Projeto de Lei Complementar nº 29/2007, do Governador do Estado.

PROJETO DE LEI nº 1.658/2007

Fixa o subsídio dos membros da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O subsídio dos membros da Defensoria Pública é o fixado no Anexo I desta lei, a partir de 1º de setembro de 2007.

§ 1º – O Defensor Público Substituto em exercício na data da publicação desta lei será retribuído com o subsídio de Defensor Público de Classe I estável.

§ 2º – O Defensor Público que ingressar na carreira após a data da publicação desta lei será retribuído, durante o período de estágio probatório, com o subsídio de Defensor Público de Classe I não estável.

Art. 2º – O subsídio do Defensor Público-Geral, do Subdefensor Público-Geral e do Corregedor-Geral é o fixado no Anexo II desta lei, a partir de 1º de setembro de 2007.

Art. 3º – A fixação do subsídio de que trata esta lei não poderá resultar em redução da remuneração percebida legalmente, sendo assegurada ao membro, ao aposentado e ao pensionista da Defensoria Pública a percepção da diferença a título de vantagem pessoal nominalmente identificada.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2007.

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2007)

Classe	Valor do subsídio	Símbolo
Defensor Público de Classe Especial	R\$10.002,30	DP-E
Defensor Público de Classe IV	R\$9.002,07	DP-4A
Defensor Público de Classe III	R\$8.101,86	DP-3A

Defensor Público de Classe II	R\$7.291,67	DP-2A
----------------------------------	-------------	-------

Defensor Público de Classe I (estável)	R\$7.000,00	DP-1 ^A
Defensor Público de Classe I (não estável)	R\$6.580,00	DP-S

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Lei nº , de de de 2007)

Cargo	Valor do subsídio
Defensor Público-Geral	R\$12.000,00
Subdefensor Público-Geral	R\$11.500,00
Corregedor-Geral	R\$11.500,00

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

OFÍCIOS

Do Sr. Júlio Delgado, Deputado Federal, acusando recebimento do Requerimento nº 989/2007, do Deputado Eros Biondini e outros.

Do Sr. Valter Luiz Cardeal de Souza, Presidente em exercício da Eletrobrás, prestando informações relativas ao Requerimento nº 852/2007, da Comissão de Assuntos Municipais.

Do Sr. Oswaldo Borges da Costa Filho, Diretor-Presidente da Codemig, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.043/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG, encaminhando, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça, nota técnica relativa ao Projeto de Lei nº 1.509/2007. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.509/2007.)

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, prestando informações em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça relativo ao Projeto de Lei nº 1.487/2007. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.487/2007.)

Do Sr. Renato Antônio Boechat de Araújo Magalhães, Promotor de Justiça, prestando informações sobre o Requerimento nº 1.140/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Roberto Messias Franco, Diretor de Licenciamento Ambiental do Ibama, prestando informações sobre o Requerimento nº 865/2007, do Deputado Wander Borges.

Do Sr. Décio Freire, prestando informações sobre requerimento da Comissão de Direitos Humanos encaminhado pelo Ofício nº 1.877/2007/SGM.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.659/2007

Declara de utilidade pública o Hospital São Vicente de Malacacheta, com sede no Município de Malacacheta.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Hospital São Vicente de Malacacheta, com sede no Município de Malacacheta.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de outubro de 2007.

Leonardo Moreira

Justificação: O Hospital São Vicente de Malacacheta, com sede no Município de Malacacheta, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que visa prestar assistência aos que necessitam de seus serviços oferecendo assistência hospitalar, consultas médicas e medicamentos gratuitos a doentes destituídos de recursos, sem distinção de raça, cor, sexo, ou religião. Com duração indeterminada, a entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento desde 7/6/48, sendo a sua Diretoria composta por pessoas idôneas e de ilibada conduta social, que não recebem remuneração pela sua atuação.

O processo, que tem por objetivo a declaração de utilidade pública da referida entidade, encontra-se legalmente amparado e obedece às exigências da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Considerando-se a importância do trabalho desenvolvido pela entidade nas áreas social e de saúde, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI 1.660/2007

Estabelece normas de mensuração de tarifas horárias em estacionamento de veículos e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os estabelecimentos que exploram serviço de estacionamento de veículos ficam obrigados a cobrar de forma fracionada e manter relógios visíveis ao consumidor na portaria de entrada e de saída.

Art. 2º – O descompasso entre os respectivos cronômetros isenta o consumidor de quaisquer pagamentos.

Art. 3º – Os estabelecimentos referidos no art. 1º terão que tomar como fração, para fins de cobrança, o tempo de quinze minutos.

Parágrafo único – O valor cobrado na fração inicial – primeiros quinze minutos - terá de ser o mesmo nas frações subsequentes e, obrigatoriamente, representar parcela aritmética ao custo da hora integral.

Art. 4º – Os estabelecimentos de que trata o art. 1º são obrigados a afixar placa, com dimensão de, no mínimo, um metro quadrado, em local próximo à entrada, com valores devidos por permanência de quinze minutos, trinta minutos, quarenta e cinco minutos e uma hora.

Art. 5º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – duplicação do valor da multa, em caso de reincidência;

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de outubro de 2007.

Célio Moreira

Justificação: A razão de ser desta proposição é o verdadeiro absurdo verificado em alguns estabelecimentos que exploram o serviço de estacionamento de veículos. Quando da cobrança, fixam preços com base sempre em períodos de uma hora ou mais, sem permitirem nenhum fracionamento desses períodos, notadamente ferindo o Código de Defesa do Consumidor.

Vejamos o que preceituam alguns artigos da Lei nº 8.078, de 11/9/90, conhecida popularmente como Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º – A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II – ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

(...)

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

Vemos, portanto, que não existe nenhum amparo legal para que estacionamentos cobrem, por exemplo, o valor correspondente a todo um período (às vezes de uma hora ou mais), quando o consumidor utiliza-se do serviço por apenas alguns minutos, ou quando extrapola em pouco o tempo correspondente a um período completo. É uma prática ilegal.

Faz-se necessário regulamentar a forma de mensuração de tarifas em estacionamento de veículos, com o intuito de coibir a prática abusiva que vem ocorrendo por alguns estabelecimentos.

Importante salientar que alguns Municípios já possuem lei regulamentando a respectiva matéria. Entretanto, faz-se necessário torná-la válida em âmbito estadual. Ademais, tal proposição é plenamente constitucional, pois, conforme o art. 24, V da Constituição da República, é competência concorrente entre a União, os Estados e Distrito Federal legislar sobre consumo.

Pelos motivos expostos conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto que tem como objetivo garantir os direitos dos cidadãos consumidores do respectivo serviço em nosso Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.661/2007

Institui o dia 24 de maio como Dia Estadual do Cigano.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Cigano, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de maio, em todo o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de outubro de 2007.

Elisa Costa - Carlin Moura.

Justificação: Os ciganos são um povo cuja natureza nômade dataria de 4 mil anos, a partir da expulsão e diáspora de um povo originário de territórios localizados onde hoje ficam a Índia e o Paquistão. Estigmatizados desde então por alcunhas pejorativas, disseminaram-se pela Ásia, Europa e pelo chamado Novo Mundo, espalhando, também, o fascínio por valores como exotismo, musicalidade, dons artísticos e sensualidade. No Brasil, as primeiras levas teriam aportado em 1574, quando ciganos ibéricos ditos "calon", expulsos de Portugal e Espanha, passaram a ser desterrados para a então colônia portuguesa, misturando-se, aqui, com o índio e o negro.

São três etnias majoritárias no Brasil, e que têm encontrado grandes dificuldades na sua inclusão social: os Calon, os Rom e os Sinti, que diferem entre si por hábitos como maior ou menor grau de sedentarismo. O Brasil ainda não dispõe de uma política pública pró-ciganos nem leis que tratem especificamente das minorias ciganas. Oficialmente, os Rom, os Sinti e os Calon nem sequer são considerados minorias étnicas.

Inúmeras personalidades mundiais têm origem cigana, muitas vezes desconhecida do público. Podemos lembrar Cecília Meirelles, Vicente Celestino, Fagner, Zé Rodrix, Sidney Magal, Benito di Paula, Zilka Salaberry, o trapalhão Dedé Santana, o palhaço Carequinha, Federico García Lorca, Charles Chaplin, Rita Hayworth, Yul Brinner, Charles Bronson, Cary Grant, Pacco de Lucia, Mercedes Sosa, Elvis Presly, Julio Iglesias, Plácido Domingo, além de nosso ex-Presidente Juscelino Kubitschek, o que faz do Brasil o único país do mundo onde um cigano foi eleito Presidente da República.

O Presidente Juscelino Kubitschek nasceu em 1902, em Diamantina, e era descendente de ciganos. O bisavô materno de JK (tcheco cigano) desembarcou no Brasil em 1830. Juscelino só falava sobre ciganos na presença de outros ciganos. Sempre simpático e elegante, era um cigano de corpo e alma. Boêmio, amante da comida, gostava de música, violão, dança e mulheres. É compreensível que tenha ocultado sua ascendência devido ao estigma que os ciganos sofreram por muitos anos. Em muitos países, "ser cigano" denotava um aspecto negativo e em muito lugares era considerado crime, levando à pena de morte. Nunca é demais lembrar que mais de 500 mil ciganos foram exterminados pelos nazistas.

Em Brasília, realizou-se, no período de 30/6 a 2/7/2005, a 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. A delegação cigana compareceu com 25 representantes, que se diluíram numa população flutuante de cerca de 6 mil participantes, constituindo quase uma "minorias entre minorias". Mas a presença da delegação cigana numa conferência promovida pelo governo Lula, via Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Seppir -, já é um sinal de que a população cigana do Brasil pode estar vivendo um processo inédito de descoberta e auto-afirmação.

Outro sinal claro desse processo de desmarginalização: o principal porta-voz cigano na Conferência, Cláudio Iovanovitchi é, além de integrante da Seppir, o Presidente da Associação de Preservação da Cultura Cigana - Apreci -, que há pouco começou a se articular no Paraná e já tem sedes em São Paulo e no Rio Grande do Sul. Politicamente, ele encara o "apartheid" cigano como uma modalidade de preconceito racial: "Discriminação racial não acaba por lei ou decreto, só por geração de conhecimento. É preciso entender o outro, se colocar no lugar do outro".

A epopéia dos ciganos costuma ser pouco abordada publicamente pela sociedade. Em termos históricos, é nebulosa e em geral mal documentada, em parte porque seus dialetos não têm registro escrito, o que para alguns ciganos significa, paradoxalmente, trunfo de preservação de uma identidade fechada e exclusiva. "O dialeto é nossa arma. Não existe a língua escrita", diz o delegado ambiental e estudante de direito Farde Estephano Vichil, 38 anos, cigano *rom*, de ascendência iugoslava, que preside a Apreci de São Paulo.

"Há ciganos que montam mansões, mas continuam viajando para todo canto. Para o cigano, a casa não é o 'lar, doce lar', mas sim um investimento", complementa Iovanovitchi. Zé Rodrix colabora com outra história: "Há ruas inteiras em bairros nobres onde só moram ciganos. A grande marca é o fato de as torneiras e maçanetas das casas serem de ouro maciço, para que possam ser levadas em caso de fuga emergencial". A acumulação de riqueza em ouro é outro mito fortemente ligado à cultura cigana, perpetuado talvez pela aversão a valores capitalistas como contas bancárias.

Outro aspecto interessante da cultura cigano é o chamado Cris Romani, um conselho de anciões que se reúnem para resolver as pendengas surgidas entre as famílias. A Cris Romani é o tribunal, a lei dos ciganos. Os mais velhos decidem porque, para os ciganos, os idosos não são incômodo, são bibliotecas, fonte de informação e veneração. Já as crianças são a sua perpetuação. Por essa razão, nunca vemos velhos ciganos

num asilo ou crianças ciganas no orfanato. E ainda, dizem os ciganos, não há entre eles um único caso de cigano que use drogas ou que tenha aids.

Em 26/1/2006, o Presidente Lula, sensível à questão cigana, criou o Grupo de Trabalho de Políticas Públicas para a Cultura Cigana, vinculado ao Ministério da Cultura, integrado pelos seguintes órgãos e entidades: Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural, Secretaria de Articulação Institucional, Departamento de Patrimônio Imaterial do Iphan, Núcleo de Estudos Ciganos, Pastoral dos Povos Nômades; Centro de Cultura Cigana, Associação de Preservação da Cultura Cigana - Apreci. Esse grupo de trabalho tem como objetivo indicar políticas públicas específicas para os povos ciganos. Assim, com o reconhecimento das manifestações tradicionais e a inclusão do dia 24 de maio no calendário civil Brasileiro como Dia Nacional do Cigano, afirmam-se as intenções de efetivação de ações por parte do governo federal.

O decreto de 25/5/2006 institui o Dia Nacional do Cigano a ser comemorado no dia 24 de maio de cada ano. Publicado no diário oficial de 26/5/2006, o decreto entrou em vigor no ato de sua publicação. As Secretarias Especiais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos da Presidência da República apoiarão as medidas a serem adotadas para a comemoração do Dia Nacional do Cigano.

O Deputado Biel Rocha iniciou, na legislatura passada, esse movimento em busca da legitimação de diretrizes e políticas públicas estaduais de combate à discriminação racial, mas que não chegou a prosperar. Apresentamos agora esta proposta, em nome da Frente Parlamentar de Promoção da Igualdade Racial, de criação do Dia Estadual do Cigano não somente com intuito comemorativo, mas, sobretudo, a fim de que possamos fazer uma reflexão para resgatar a história e a cidadania desta etnia, sugerir e adotar ações concretas que visem à sua inclusão social, além de divulgar e preservar muitos aspectos da cultura cigana, colaborando com o fim do preconceito contra este povo.

O dia escolhido foi o dia 24 de maio, pois é quando se comemora o Dia de Santa Sara Kali, considerada padroeira do povo cigano e protetora da gravidez.

E, como diz o cigano Iovanovitchi, "o que nós reivindicamos é essencialmente cidadania. Queremos que a sociedade saiba que somos diferentes, mas que nossas diferenças não sejam entendidas como desigualdades".

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.662/2007

Dispõe sobre o direito de as crianças ciganas se matricularem em qualquer escola pública.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica assegurado às crianças de origem cigana o direito de se matricularem em qualquer escola pública de Ensino Fundamental do Estado de Minas Gerais, independentemente de vaga, estágio do período letivo, exigência de permanência mínima ou apresentação de registro de nascimento.

Art. 2º - A Certidão de Nascimento, quando não existente, será substituída pela declaração dos pais ou responsáveis pela criança, atestando sua idade.

§ 1º - A criança será acolhida em ano correspondente à sua idade, independentemente de realização de provas para avaliar seu grau de aprendizado anterior.

§ 2º - Os pais ou responsáveis serão orientados a efetivarem o registro oficial da criança.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de outubro de 2007.

Elisa Costa - Carlin Moura.

Justificação: O art. 215 da Constituição Federal, determina que "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais"; e que "o Estado protegerá as manifestações populares, indígenas e afro-brasileiras, e as de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional".

Os ciganos são um povo cuja natureza nômade dataria de 4 mil anos, a partir da expulsão e diáspora de um povo originário dos territórios onde hoje ficam a Índia e o Paquistão. Estigmatizados desde então por alcunhas pejorativas, disseminaram-se pela Ásia, Europa e pelo chamado Novo Mundo, espalhando, também, o fascínio por valores como exotismo, musicalidade, dons artísticos e sensualidade.

São três etnias majoritárias no Brasil, e que têm encontrado grandes dificuldades na sua inclusão social: os "Calon", os "Rom" e os "Sinti", que diferem entre si por hábitos como maior ou menor grau de sedentarismo. O Brasil ainda não dispõe de uma política pública pró-ciganos, nem leis que tratem especificamente das minorias ciganas. Oficialmente, os Rom, os Sinti e os Calon nem sequer são considerados minorias étnicas.

As principais reivindicações em torno das quais se condensam alguns dos problemas mais profundos dos ciganos são cidadania, educação, endereço. Devido a uma mistura explosiva de marginalização por parte da sociedade e acomodação interna em virtude do nomadismo e da vida precária, muitos ciganos nem sequer providenciam registro civil de suas crianças, que ficam sem acesso à educação básica, ao atendimento hospitalar, à cidadania, enfim. Segundo o Centro de Cultura Cigana, numa população de 432.503 ciganos no Estado, 26,85%, ou seja, 116.127, não possuem registro de nascimento, o que reforça a importância de se adotarem medidas que propiciem a inclusão desta parcela significativa da população mineira.

A criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Seppir -, foi um passo importante para impulsionar a discussão sobre a necessária inclusão social das minorias e, principalmente, implementar medidas que promovam de forma ativa a superação dos entraves de ordem burocrática ou cultural que dificultam esta inclusão.

Entretanto, apesar da consciência da necessidade de preservação e inclusão da cultura cigana, a questão da escolaridade das crianças continua

pendente, já que a maioria das escolas públicas não matricula crianças sem certidão de nascimento.

Foi com o objetivo de superar este entrave burocrático enfrentado pelas famílias ciganas para matricularem suas crianças nas escolas públicas, que o Deputado Biel Rocha idealizou este projeto de lei, a pedido de comunidades ciganas, o qual, por dificuldades internas, não tramitou na legislatura passada, o que nos leva a apresentá-lo nesta oportunidade, em nome da Frente Parlamentar de Promoção da Igualdade Racial.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.663/2007

Altera o art. 1º da Lei nº 16.715, de 17 de maio de 2007, que declara de utilidade pública a Associação de Voluntários no Apoio a Pacientes com Câncer – Projeto Presente, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 16.715, de 17 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Padre Tiãozinho de Apoio a Pacientes com Câncer - Projeto Presente, com sede no Município de Montes Claros."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de outubro de 2007.

Carlos Pimenta

Justificação: A Lei nº 16.715, de 17/5/2007, declara de utilidade pública a Associação de Voluntários no Apoio a Pacientes com Câncer - Projeto Presente, com sede no Município de Montes Claros. Entretanto, em reunião realizada em 20/8/2007, a assembléia geral da entidade aprovou a alteração de seu nome para Associação Padre Tiãozinho de Apoio a Pacientes com Câncer – Projeto Presente.

Cabe informar que a Associação continua tendo por finalidade prestar auxílio material e moral a toda e qualquer pessoa portadora de câncer, em especial aos mais carentes. Além disso, seu estatuto estabelece, no art. 28, que seus Diretores e Conselheiros não são remunerados pelas atividades que exercem e, no art. 32, que, no caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Com o objetivo de regularizar a documentação da entidade, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.664/2007

Dispõe sobre recursos recebidos em doação pelo Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - Sedru -, destinados ao desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A utilização dos recursos destinados pela organização não governamental internacional Cities Alliance, por intermédio do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - Bird -, ao Estado, representado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - Sedru -, obedecerá ao disposto nesta lei.

Parágrafo único - Os recursos de que trata este artigo, no montante de US\$100.000,00 (cem mil dólares americanos), convertidos em moeda nacional, destinam-se à elaboração de estudos e projetos de desenvolvimento urbano da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH -, visando ao seu crescimento econômico e à redução da pobreza e das desigualdades sociais.

Art. 2º - A Sedru, autorizada por esta lei, utilizará os recursos para o pagamento, a partir de 22 de janeiro de 2008, de despesas contraídas até 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - A Sedru submeterá os demonstrativos financeiros da utilização dos recursos de que trata esta lei a uma auditoria independente, que atenda aos padrões de contabilidade aplicados de forma consistente e aceitável pelo Bird.

§ 1º - A auditoria dos demonstrativos financeiros deve abranger todo o período de utilização dos recursos.

§ 2º - O relatório final da auditoria será encaminhado ao Bird no prazo de seis meses contados do término dos pagamentos realizados com os recursos.

Art. 4º - O recebimento e a utilização, nos termos autorizados por esta lei, dos recursos destinados ao Estado sob a forma de doação, não implicarão ônus ou contrapartida contratual de investimentos por parte do Estado.

Art. 5º - A Sedru encaminhará ao Secretariado da Cities Alliance, até o dia 15 de fevereiro de 2008, relatório com a síntese das atividades financiadas pelos recursos doados e a descrição dos resultados alcançados.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de outubro de 2007.

João Leite

Justificação: O Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - Bird -, em abril de 2007, aprovou a liberação de recursos da ordem de US\$100.000,00 para a implementação de ações de desenvolvimento econômico e de redução da pobreza na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Trata-se de uma transferência na modalidade de doação, que, portanto, não implica em nenhuma contrapartida ou ônus financeiro para o Estado. Entretanto, a prévia autorização legislativa para o recebimento e utilização dos recursos, ainda que não prevista expressamente no texto constitucional mineiro, constitui um requisito contratualmente exigido pelo organismo internacional para finalização do acordo. Isso significa, de certa forma, um reconhecimento, pelo Bird, da importância do acompanhamento do processo por parte dos representantes do povo. Dados os prazos exíguos para a finalização do acordo, os quais expiram em meados do mês corrente, solicitamos aos nossos ilustres colegas a colaboração para que o projeto seja aprovado no menor tempo possível.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.247/2007, do Deputado Djalma Diniz, em que solicita seja formulado apelo ao Prefeito Municipal de Santa Luzia com vistas à implantação de semáforos nesse Município. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.248/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Abrigo Santa Helena de Juiz de Fora por ocasião de seus 92 anos de fundação.

Nº 1.249/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Obra Unida Lar São Vicente de Paulo pelos seus 27 anos de fundação. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 1.250/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Procurador-Geral de Justiça com vistas à instalação de mais uma Promotoria de Justiça junto à Vara de Execuções Criminais na Comarca de Ribeirão das Neves e ao aumento do número de técnicos e de funcionários administrativos. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.251/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Coordenador do CAO - DH com vistas a que envie a esta Comissão cópia do pedido de verificação de constitucionalidade do Programa de Organização Prisional - POP - da Secretaria de Defesa Social, endereçado ao setor de controle de constitucionalidade do Ministério Público do Estado. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.252/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas a que sejam tomadas providências para a liberação de verba no valor de R\$300.000,00, destinada à construção da Apac Feminina do Município de Nova Lima. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.253/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Subsecretário de Administração Prisional da Secretaria de Defesa Social com vistas a que sejam tomadas providências para a transferência de ex-policiais e de ex-agentes penitenciários, que se encontram cumprindo pena no Presídio Antônio Dutra Ladeira, para a Penitenciária Nelson Hungria, em função do risco de agressões a que estão expostos.

Nº 1.254/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Chefe de Polícia Civil do Estado com vistas a que sejam tomadas providências para agilização das investigações relativas ao inquérito que apura a morte de Jacy Pereira Costa.

Nº 1.255/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública do Estado com vistas a que acompanhem os processos 0024.06.176.922-0 e 0024.06.183.129-3, em que figura como indiciada a Sra. Floripedes Barbosa Campregher.

Nº 1.256/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Subsecretário de Administração Prisional da Secretaria de Defesa Social com vistas a que se investiguem os possíveis maus-tratos e o tratamento diferenciado de presos dos pavilhões 4, 5 e 6 do Anexo II do Presídio Antônio Dutra Ladeira.

Nº 1.257/2007, do Deputado Irani Barbosa, em que solicita seja enviado ao Presidente da Cohab pedido de informações sobre o convênio estabelecido, na década de 80, entre a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, a Cohab e o governo do Estado, o qual tinha como objeto a construção de casas no Bairro Palmital para os retirados do Perrela e outras vilas. (- À Mesa da Assembléia.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Turismo, de Fiscalização Financeira, de Administração Pública, do Trabalho e de Assuntos Municipais e do Deputado Elmiro Nascimento.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Sargento Rodrigues, Vanderlei Miranda, Domingos Sávio e Getúlio Neiva proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições

para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 17.860, que dá denominação ao viaduto situado na Avenida Cristiano Machado, sobre a Rua Jacuí, no sentido centro-bairro, no Bairro Sagrada Família, no Município de Belo Horizonte. Pelo BSD: efetivos - Deputados Fábio Avelar e João Leite; suplentes - Deputado Djalma Diniz e Deputada Gláucia Brandão; pelo PMDB: efetivo - Deputado Gilberto Abramo; suplente - Deputado Adalclever Lopes; pelo PT: efetivo - Deputado André Quintão; suplente - Deputado Weliton Prado; pelo DEM: efetivo - Deputado Gustavo Valadares; suplente - Deputada Maria Lúcia Mendonça. Designo. Às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 17.882, que dá nova redação ao "caput" do art. 1º da Lei nº 13.457, de 12/1/2000, que dispõe sobre a pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito - CBGC. Pelo BSD: efetivos - Deputados João Leite e Ronaldo Magalhães; suplentes - Deputados Eros Biondini e Walter Tosta; pelo PMDB: efetivo - Deputado Ivair Nogueira; suplente - Deputado Gilberto Abramo; pelo DEM: efetivo - Deputado Elmiro Nascimento; suplente - Deputado Gustavo Valadares; pelo PV: efetivo - Deputado Inácio Franco; suplente - Deputado Hely Tarquínio. Designo. Às Comissões.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que recebeu, nesta reunião, o Ofício nº 1/2007, da Comissão de Justiça, encaminhando proposição relativa à fixação do subsídio dos membros da Defensoria Pública do Estado, resultante do desmembramento do Projeto de Lei Complementar nº 29/2007, do Governador do Estado. Assim sendo, a matéria passa a tramitar sob a forma do Projeto de Lei nº 1.658/2007, que foi distribuído às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira, para parecer.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 1.253 a 1.256/2007, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Turismo - aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, em 3/10/2007, dos Requerimentos nºs 1.169/2007, do Deputado Jayro Lessa, e 1.201 e 1.202/2007, do Deputado Doutor Viana; de Fiscalização Financeira - aprovação, na 29ª Reunião Ordinária, em 3/10/2007, do Requerimento nº 1.231/2007, da Comissão de Defesa do Consumidor; de Administração Pública - aprovação, na 25ª Reunião Ordinária, em 3/10/2007, dos Requerimentos nºs 1.208/2007, do Deputado Célio Moreira, e 1.209/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; do Trabalho - aprovação, na 22ª Reunião Ordinária, em 3/10/2007, dos Projetos de Lei nºs 985/2007, do Deputado Vanderlei Miranda, 1.277/2007, da Deputada Ana Maria Resende, 1.457/2007, da Deputada Gláucia Brandão, 1.475/2007, da Deputada Elisa Costa, 1.485/2007, do Deputado Zé Maia, 1.506/2007, do Deputado Padre João, 1.508/2007, do Deputado Sávio Souza Cruz, 1.528/2007, do Deputado Delvito Alves, e 1.531/2007, do Deputado Carlin Moura; de Assuntos Municipais - aprovação, na 22ª Reunião Ordinária, em 3/10/2007, do Requerimento nº 1.211/2007, do Deputado Jayro Lessa (Ciente. Publique-se.).

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 9/4/2007

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Alberto Pinto Coelho, Presidente; Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente; José Henrique, 2º-Vice-Presidente; Roberto Carvalho, 3º-Vice-Presidente; Dinis Pinheiro, 1º-Secretário; Tiago Ulisses, 2º-Secretário e Alencar da Silveira Júnior, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide aprovar o Parecer nº 4.696/2005, da Procuradoria-Geral da Casa, que trata da incidência de contribuição previdenciária sobre o auxílio-educação. A seguir, através da Deliberação nº 2.391/2007, a Mesa altera dispositivos das Deliberações da Mesa nº 1.910/2000, e nº 2.109/2001, e revoga a Deliberação da Mesa nº 2.259/2002, que tratam da concessão de auxílio-educação e auxílio à formação profissional. Isso posto, a Mesa autoriza a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão, tendo em vista a contratação de empresa de telecomunicações para cessão de 4.5 Mhz de capacidade de segmento espacial em satélite, para prestação de serviços de rede de transporte, na modalidade serviço limitado privado por satélite, para transmissão permanente dos sinais de áudio, vídeo e dados de coordenação e controle, conforme solicitação da Gerência-Geral de Rádio e Televisão. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dinis Pinheiro, as seguintes matérias: processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o Consórcio Operacional do Sistema de Bilhetagem Eletrônica SBE/BH - Transfácil, tendo como objeto a cessão de uso do cartão BHBUS de vales-transporte e a prestação de serviços relativos ao atendimento de bilhetagem eletrônica - parecer favorável à prorrogação, com reajuste de preço, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de São João do Paraíso, tendo como objeto a doação de um microcomputador Zenith, inservível para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termos de contratos a serem celebrados entre esta Assembléia Legislativa e os municípios de Curvelo, Espinosa, Janaúba, Muzambinho, Sabinópolis e Várzea da Palma, tendo como objeto a cessão de uso da estação repetidora da TV Assembléia, de propriedade dos municípios - parecer favorável à contratação, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Câmara Municipal de Belo Horizonte, tendo como objeto o compartilhamento do acervo bibliográfico da ALMG com o intuito de levantar dados para elaboração de obra literária comemorativa dos 110 anos de Belo Horizonte - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Documentação e Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Danka do Brasil Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de cópias reprográficas, incluindo equipamentos - parecer favorável à alteração quantitativa do objeto, com acréscimo de máquina e ampliação do número de cópias/mês, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.154, de 30/12/94, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.107, de 31/1/95, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o

Presidente convoca nova reunião para o dia 16 de abril e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, aos 16 de abril de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 16/4/2007

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Alberto Pinto Coelho, Presidente; Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente; José Henrique, 2º-Vice-Presidente; Roberto Carvalho, 3º-Vice-Presidente; Dinis Pinheiro, 1º-Secretário; Tiago Ulisses, 2º-Secretário e Alencar da Silveira Júnior, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, através da Deliberação nº 2.392/2007, dispõe sobre o processo de digitalização de documentos na Assembléia Legislativa. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dinis Pinheiro, as seguintes matérias: processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a HDI Seguros S.A., tendo como objeto o seguro de automóveis, incluindo assistência 24 horas - parecer favorável à substituição e inclusão dos veículos segurados, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de afetação a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Escola Estadual Professor Tonico Leite, no município de Formiga, tendo como objeto a cessão de um microcomputador Zenith, inservível para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o município de Malacacheta, tendo como objeto a doação de um microcomputador Zenith, inservível para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao convênio celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Fundação João Pinheiro, tendo como objeto a cooperação técnico-científica e cultural e intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências - parecer favorável à prorrogação, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; Requerimento nº 55/2007, do Deputado Célio Moreira, em que solicita à Secretária de Estado de Educação informações sobre as providências que têm sido tomadas por aquela Secretaria para viabilizar as propostas a ela encaminhadas no relatório final da Comissão Especial para o Estudo da Atenção às Pessoas com Transtorno Mental, Deficiência Mental ou Autismo - parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 56/2007, do Deputado Célio Moreira, em que solicita ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social informações sobre as providências que têm sido tomadas por aquela Secretaria para viabilizar as propostas a ela encaminhadas no relatório final da Comissão Especial para o Estudo da Atenção às Pessoas com Transtorno Mental, Deficiência Mental ou Autismo - parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 57/2007, do Deputado Célio Moreira, em que solicita ao Secretário de Estado de Saúde informações sobre as providências que têm sido tomadas por aquela Secretaria para viabilizar as propostas a ela encaminhadas no relatório final da Comissão Especial para o Estudo da Atenção às Pessoas com Transtorno Mental, Deficiência Mental ou Autismo - parecer pela aprovação, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.154, de 30/12/94, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.107, de 31/1/95, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 23 de abril e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, aos 23 de abril de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 23/4/2007

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Alberto Pinto Coelho, Presidente; Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente; José Henrique, 2º-Vice-Presidente; Roberto Carvalho, 3º-Vice-Presidente; Dinis Pinheiro, 1º-Secretário; Tiago Ulisses, 2º-Secretário e Alencar da Silveira Júnior, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, através da Deliberação nº 2.393/2007, altera dispositivos das Deliberações da Mesa nºs 2.360/2005, 2.109/2001 e 2.348/2004, dispondo sobre apuração de resultado setorial e dando outras providências. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.154, de 30/12/94, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.107, de 31/1/95, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 27 de abril e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, aos 27 de abril de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 27/4/2007

Às 11 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Alberto Pinto Coelho, Presidente; Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente; José Henrique, 2º-Vice-Presidente; Roberto Carvalho, 3º-Vice-Presidente; Dinis Pinheiro, 1º-Secretário; Tiago Ulisses, 2º-Secretário e Alencar da Silveira Júnior, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dinis Pinheiro, as seguintes matérias: processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Construtora Mega Ltda., tendo como objeto a reforma de um sanitário localizado no andar térreo do Palácio da Inconfidência - parecer favorável à contratação, resultante do Convite nº 002/2007, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Siemens Enterprise Communications - Tecnologia da Informação e Comunicações Corporativas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico nas centrais Siemens, instaladas na Contratante - parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, tendo como objeto o comodato de um piano, marca Yamaha, com banqueta, para uso no Teatro da Comodatária - parecer favorável, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Isso posto, a Mesa opina favoravelmente à abertura de processo licitatório, na modalidade pregão, tendo em vista a contratação, por período de doze meses, de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e assistência técnica para 217 sistemas de retransmissão da TV Assembléia no Estado de Minas Gerais, conforme solicitação da Gerência-Geral de Rádio e Televisão. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs

5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.154, de 30/12/94, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.107, de 31/1/95, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando Ramiro Batista de Abreu do cargo de recrutamento limitado de Diretor da Diretoria de Comunicação Institucional; dispensando, a partir de 2/5/07, Lúcio Eustáquio Pérez de Carvalho da Função Gratificada de Gerente-Geral, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação; dispensando, a partir de 2/5/07, Cristiane Costa Pereira da Função Gratificada de Nível Superior, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação; designando Lúcio Eustáquio Pérez de Carvalho para responder pelo cargo em comissão de recrutamento limitado de Diretor da Diretoria de Comunicação Institucional; designando Cristiane Costa Pereira para responder pela Função Gratificada de Gerente-Geral, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação; designando Rivadávia Souza e Pinho para responder pela Função Gratificada de Nível Superior, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 2 de maio e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, aos 2 de maio de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 2/5/2007

Às 11 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Alberto Pinto Coelho, Presidente; Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente; José Henrique, 2º-Vice-Presidente; Roberto Carvalho, 3º-Vice-Presidente; Dinis Pinheiro, 1º-Secretário; Tiago Ulisses, 2º-Secretário e Alencar da Silveira Júnior, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dinis Pinheiro, as seguintes matérias: processo contendo termos de contratos a serem celebrados entre esta Assembléia Legislativa e as empresas Asa Comunicação Ltda. e Tom Comunicação Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de publicidade - parecer favorável à contratação, resultante da Concorrência nº 004/2006, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.154, de 30/12/94, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.107, de 31/1/95, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 4 de maio e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, aos 4 de maio de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 4/5/2007

Às 11 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Alberto Pinto Coelho, Presidente; Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente; José Henrique, 2º-Vice-Presidente; Roberto Carvalho, 3º-Vice-Presidente; Dinis Pinheiro, 1º-Secretário; Tiago Ulisses, 2º-Secretário e Alencar da Silveira Júnior, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa manifesta-se favoravelmente à concessão dos benefícios de desenvolvimento na carreira relativos à progressão e à promoção, a partir de 1º de janeiro de 2007, aos servidores efetivos e do Grupo de Execução da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 15.014/2004, e das Resoluções nºs 5.214/2003, e 5.215/2004, e da Deliberação da Mesa nº 2.348/2004, à vista do parecer expresso pelo Conselho de Diretores que aprovou o parecer emitido pela Gerência-Geral de Administração de Pessoal em 3 de maio de 2007, e homologou a listagem por ela elaborada contendo o nome dos servidores aptos à evolução na carreira. Continuando os trabalhos, a Mesa examina e aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil, os demonstrativos da arrecadação e movimentação bancária do FUNDHAB relativos ao mês de abril de 2007, com os esclarecimentos prestados pela Gerência-Geral de Finanças e Contabilidade e parecer técnico da Controladoria. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.154, de 30/12/94, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.107, de 31/1/95, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 7 de maio e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, aos 7 de maio de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr.

ATA DA 28ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 2/10/2007

Às 9h32min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Gilberto Abramo, Delvito Alves, Hely Tarquínio, Sargento Rodrigues e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Hely Tarquínio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.589, 1.598, 1.602, 1.607 e 1.612/2007 (Deputado Gilberto Abramo); 1.582, 1.586, 1.594, 1.597, 1.601 e 1.610/2007 (Deputado Sebastião Costa); 1.584, 1.587, 1.596, 1.599, 1.605 e 1.609/2007 (Deputado Delvito Alves); 1.585, 1.593 e 1.595/2007 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 1.583, 1.590 e 1.604/2007 (Deputado Hely Tarquínio); 1.592, 1.606 e 1.611/2007 (Deputado Sargento Rodrigues); 1.588, 1.591, 1.603, 1.608 e 1.613/2007 (Deputado Neider Moreira); 687/2007 (Deputado Hely Tarquínio, em virtude de redistribuição). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.124 e 1.470/2007 ambos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 1.309/2007 este na forma do Substitutivo nº 1, e 1.505/2007 este com as Emendas nºs 1 a 3 (relator: Deputado Delvito Alves); 1.402/2007 este na forma do Substitutivo nº 1, e 1.571/2007 este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 29/2007 na forma do Substitutivo nº 1, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Sargento Rodrigues. Os Projetos de Lei nºs 104 e 1.310/2007 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, aprovado pela Comissão. Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 687 e 1.422/2007, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de prorrogação de prazo solicitada pelo relator, Deputado Hely Tarquínio. Os Projetos de Lei nºs 731 e 1.515/2007 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Delvito Alves, aprovado pela Comissão. Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 849, 1.459, 1.524 e 1.560/2007, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de prorrogação de prazo solicitada pelos respectivos relatores, Deputados Delvito Alves, Hely Tarquínio, Gilberto Abramo

e Sebastião Costa. É convertido em diligência às Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e à de Desenvolvimento Social e Esportes o Projeto de Lei nº 1.369/2007. É aprovado requerimento que solicita seja encaminhado à Mesa da Assembléia o Projeto de Lei nº 1.426/2007 para se examinar a possibilidade de esse projeto ser anexado ao Projeto de Lei nº 952/2007. O Projeto de Lei nº 1.503/2007 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Sebastião Costa, aprovado pela Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos que solicitam sejam convertidos em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 1.567, 1.570, 1.576, 1.580, 1.581 e 1.587/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 4/10/2007, às 9h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa.

ATA DA 11ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 2/10/2007

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros e Célio Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, com base no inciso III do art. 120, dispensa a leitura da ata, considera-a aprovada e solicita ao Deputado presente que a subscreva. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a prática, utilizada por empresas prestadoras de serviços, de venda casada de cartões de crédito. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Antônio Augusto Anastasia, Vice-Governador do Estado, encaminhando correspondência da Presidência da Cohab, em que presta esclarecimentos referentes a requerimento de autoria dos Deputados Dinis Pinheiro e Irani Barbosa. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Sr. Alexandre Werneck, representando Marcelo Rodrigo Barbosa, Coordenador-Geral do Procon Assembléia; a Sra. Isabela Pinheiro Lemos, Chefe do Deacon, e o Sr. Edilson Cruz, Assessor da Presidência da CDL-BH, representando Roberto Alfeu Pena Gomes, Presidente da CDL-BH; a Sra. Solange Medeiros de Abreu, Diretora de Expansão do Movimento das Donas de Casa e Consumidores, representando a Sra. Lúcia Pacífico Homem, Dirigente do Movimento; a Sra. Nair Assis, Assessora Jurídica, e o Sr. João Capanema Barbosa Filho, advogado da Associação Brasileira de Empresas de Cartões de Crédito e Serviços - Abecs -, representando o Sr. Jair Delgado Scalco, Presidente da Associação; Lilian Salgado, advogada da Amdec, representando o Sr. Samuel Rengel Nunes, Diretor Operacional da Regional Sudeste da Associação Nacional dos Consumidores de Crédito; e a Sra. Adriana Fileto, Assessora do Procon Municipal, os quais são convidados a tomar assento à mesa. Registra-se a presença dos Deputados Carlos Pimenta e Antônio Júlio. A Presidência concede a palavra ao Deputado Célio Moreira, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Célio Moreira (2), em que solicita seja encaminhado ofício à Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Federal para que receba, em audiência pública, a Comissão de Defesa do Consumidor desta Casa, com vistas a discutir práticas abusivas, que ofendem o Código de Defesa do Consumidor, em especial os créditos consignados e as vendas casadas perpetuadas pelos sistemas bancário e do comércio; e seja enviado ao Banco Central e à Abecs pedido de informações sobre o montante arrecadado pelas operadoras de cartões de crédito com o seguro contra roubo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2007.

Délio Malheiros, Presidente - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Antônio Júlio - Walter Tosta.

ATA DA 25ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 3/10/2007

Às 9h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ademir Lucas, André Quintão, Chico Uejo, Inácio Franco e Lafayette de Andrada (substituindo este ao Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ademir Lucas, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado André Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei Complementar nº 29/2007 é retirado da pauta atendendo a determinação do Presidente, por falta de pressupostos regimentais. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 414/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas (relator: Deputado Inácio Franco). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.208/2007, do Deputado Célio Moreira, e 1.209/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, amanhã, dia 4, às 10 horas, para apreciar o parecer, em 1º turno, ao Projeto de Lei Complementar nº 29/2007, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2007.

Ademir Lucas, Presidente - Delvito Alves - Dalmo Ribeiro Silva - Inácio Franco.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 26ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 10/10/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater a proposta de declarar como área de preservação permanente a região sob domínio da Codemig localizada no Bairro Frimisa, no Município de Santa Luzia.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 8/10/2007, destinada à comemoração do centenário de nascimento de Luzia Rennó Moreira.

Palácio da Inconfidência, 5 de outubro de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Tadeu Leite, João Leite, Ruy Muniz e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 8/10/2007, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, com a presença de convidados, a situação dos quilombolas mineiros e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2007.

Durval Ângelo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elisa Costa e os Deputados Antônio Carlos Arantes, Domingos Sávio e Walter Tosta, membros da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social; as Deputadas Maria Lúcia Mendonça e Ana Maria Resende e os Deputados Deiró Marra, Carlin Moura e Vanderlei Jangrossi, membros da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, para a reunião a ser realizada em 10/10/2007, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ipatinga, com a finalidade de debater a qualificação profissional e a inserção de jovens no mercado de trabalho; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2007.

Rosângela Reis, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 29/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei complementar em epígrafe altera a Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003, fixa o subsídio dos membros da Defensoria Pública e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 27/9/2007, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Preliminarmente, a matéria vem a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa a alterar a Lei Complementar nº 65, de 2003, que contém a Lei Orgânica da Defensoria Pública, e pretende, também, fixar o subsídio dos membros da referida instituição.

A Constituição da República, no seu art. 134, dispõe que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV, da Carta Maior. A Emenda à Constituição da República nº 45, de 2004, assegurou às Defensorias Públicas Estaduais autonomia funcional e administrativa. Já a Emenda à Constituição da República nº 19, de 1998, determinou a remuneração dos Defensores Públicos na forma do art. 39, §4º, da Carta, ou seja, na forma de subsídio fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

A Constituição do Estado dispõe, no seu art. 65, § 2º, IV, que é matéria de lei complementar a lei orgânica da Defensoria Pública. Já o art. 66, III, "f", determina que a iniciativa para deflagrar projeto de lei relativo à organização da Defensoria Pública é privativa do Governador do

Estado.

Verifica-se, portanto, que a matéria se encontra no rol de competência legiferante do Estado e foram observadas as normas relativas à competência para deflagrar o processo legislativo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000 – dispõe, no seu art. 16, que a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deve ser acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. Determina ainda que se faz necessária declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Com vistas a dar cumprimento à norma prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminhou, para instruir o processo legislativo, o Ofício nº 688/2007, que deverá ser analisado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no momento oportuno.

É mister considerar, entretanto, que o projeto de lei em análise, além de tratar de matéria disciplinada em lei complementar, está tratando da fixação de subsídio, assunto que deve ser disciplinado por meio de lei ordinária. De acordo com o disposto no inciso X do art. 39 da Constituição da República, a remuneração de servidor ou a fixação de subsídio ou a sua alteração se dará por lei específica, observada a iniciativa privativa. Trata-se de matéria que gera controvérsia, mas o entendimento dominante é o de que só devem integrar lei complementar aquelas matérias assim definidas especificamente no Texto Constitucional.

Verifica-se, então, uma questão problemática: o Governador do Estado incluiu no mesmo projeto matérias que exigem diferentes quóruns para aprovação, no caso, a alteração de lei complementar e a fixação de subsídios.

Nesse aspecto, constatamos que a proposição encontra impedimento de natureza constitucional, legal e regimental para tramitar na forma em que se encontra. Além do problema já apontado, relativo ao quórum de aprovação das matérias, a Lei Complementar nº 78, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado, conforme o previsto no parágrafo único do art. 63 da Constituição do Estado, determina, no inciso I do art. 3º, que "cada lei tratará de um único objeto, não sendo admitida matéria a ele não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão", e o projeto em comento trata da organização e estruturação de órgão e de fixação de subsídio. Da mesma maneira, a Resolução nº 5.173, de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, veda a apresentação de proposições que contenham mais de uma matéria; nesse caso, nos termos do art. 173, § 5º, da referida norma, cabe à Comissão de Constituição e Justiça promover o seu desmembramento em proposições específicas.

Assim sendo, cabe-nos apresentar, ao final deste parecer, um substitutivo para adequar o projeto original à forma regimentalmente prevista para sua tramitação, e, em anexo, um novo projeto para desmembrar a matéria, de modo que os arts. 6º a 8º da proposição original passem a constituir a nova proposição, mantida a autoria do Governador do Estado.

No substitutivo que apresentamos pretendemos dar nova redação ao art. 41 da Lei Complementar nº 65, de 2003, de modo a tornar expresso que é obrigatória a instalação de Defensoria Pública em todas as comarcas do Estado e em todos os graus de jurisdição, inclusive nas instâncias especial e extraordinária. A medida encontra amparo no § 2º do art. 130 da Constituição do Estado e visa a dar plena eficácia ao art. 5º, LXXIV, da Constituição da República, que dispõe que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 29/2007 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado, e pelo desmembramento de parte da proposição original e sua apresentação na forma do projeto de lei em anexo, para adequá-la à forma constitucionalmente prevista para a sua tramitação.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, que organiza a Defensoria Pública do Estado, define sua competência e dispõe sobre a carreira de Defensor Público e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O "caput" do art. 46 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46 – O quadro de carreira da Defensoria Pública, distribuída em classes na forma do Anexo desta lei complementar, é integrado por mil e duzentos cargos efetivos."

Art. 2º – O Anexo da Lei Complementar nº 65, de 2003, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei complementar.

Art. 3º – O art. 49 da Lei Complementar nº 65, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 – O candidato aprovado no concurso de ingresso na carreira será nomeado para o cargo de Defensor Público, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas existentes, e posicionado na Classe I - Nível I, exercendo as funções de Defensor Público Substituto até completar o seu estágio probatório.

Parágrafo único – O Defensor Público a que se refere o "caput" deste artigo tem as mesmas prerrogativas, vedações, impedimentos e vantagens de caráter indenizatório do Defensor Público de Classe I - Nível II."

Art. 4º – O § 3º do art. 57 da Lei Complementar nº 65, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57 – (...)

§ 3º – Se a decisão for pela confirmação na carreira, compete ao Defensor Público-Geral expedir o respectivo ato declaratório, no qual constará sua nova condição como Defensor Público de Classe I - Nível II, além da titularidade no órgão de atuação em que estiver exercendo as suas atribuições, salvo se neste existir titular, ainda que licenciado ou afastado."

Art. 5º – O art. 58 da Lei Complementar nº 65, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 – A carreira de Defensor Público é constituída de cinco classes, denominadas:

I – Defensor Público de Classe I;

II – Defensor Público de Classe II;

III – Defensor Público de Classe III;

IV – Defensor Público de Classe IV;

V – Defensor Público de Classe Especial.

§ 1º – Os cargos de Defensor Público estão distribuídos em classes, na quantidade estabelecida no Anexo desta lei complementar, já considerados os providos pelos membros da Defensoria Pública que integram a carreira na data da publicação desta lei.

§ 2º – A Classe I da carreira de Defensor Público é dividida em Níveis I e II."

Art. 6º – Os membros da Defensoria Pública em exercício na data da publicação desta lei complementar serão posicionados na estrutura de carreira a que se refere o art. 58 da Lei Complementar nº 65, de 2003, alterado pelo art. 4º desta lei complementar, e os seus cargos serão transformados de acordo com a correlação constante no Anexo II desta lei complementar.

Art. 7º – Serão revistos os proventos de aposentadoria e as pensões correspondentes aos cargos transformados por esta lei complementar, tomando-se como referência o símbolo do cargo em que se deu a aposentadoria ou pensão, observada a correlação constante no Anexo II desta lei complementar.

Art. 8º – O art. 41 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 – É obrigatória a instalação de Defensoria Pública em todas as comarcas do Estado e em todos os graus de jurisdição, inclusive nas instâncias especial e extraordinária."

Art. 9º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º da Lei Complementar nº , de de 2007)

"ANEXO

(de que trata o art. 46 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003)

Quadro de Cargos da Carreira de Defensor Público Estadual

Quantitativo e Distribuição por Classes

Classe	Nível	Número de Vagas
Defensor Público de Classe Especial	-	200
Defensor Público de Classe IV	-	210
Defensor Público de Classe III	-	240
Defensor Público de Classe II	-	250
Defensor Público de Classe I	II	300
	I	

ANEXO II

(a que se refere o art. 6º da Lei Complementar nº , de de 2007)

Tabela de Correlação – Carreira de Defensor Público

Situação anterior a esta lei complementar	Situação decorrente desta lei complementar
Classe	Classe
Defensor Público de Classe Especial	Defensor Público de Classe Especial
Defensor Público de Segunda Classe	Defensor Público de Classe III
Defensor Público de Primeira Classe	Defensor Público de Classe I - Nível II
Defensor Público Substituto	Defensor Público de Classe I - Nível I

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gilberto Abramo - Delvito Alves - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa.

PROJETO DE LEI

Fixa o subsídio dos membros da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O subsídio dos membros da Defensoria Pública é o fixado no Anexo I desta lei, a partir de 1º de setembro de 2007.

§ 1º – O Defensor Público Substituto em exercício na data da publicação desta lei será retribuído com o subsídio de Defensor Público de Classe I estável.

§ 2º – O Defensor Público que ingressar na carreira após a data de publicação desta lei será retribuído, durante o período de estágio probatório, com o subsídio de Defensor Público de Classe I não estável.

Art. 2º – O subsídio do Defensor Público-Geral, do Subdefensor Público-Geral e do Corregedor-Geral é o fixado no Anexo II desta lei, a partir de 1º de setembro de 2007.

Art. 3º – A fixação do subsídio de que trata esta lei não poderá resultar em redução da remuneração percebida legalmente, sendo assegurada ao membro, ao aposentado e ao pensionista da Defensoria Pública a percepção da diferença a título de vantagem pessoal nominalmente identificada.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2007.

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2007)

Classe	Valor do subsídio	Símbolo
Defensor Público de Classe Especial	R\$10.002,30	DP-E
Defensor Público de Classe IV	R\$9.002,07	DP-4A
Defensor Público de Classe III	R\$8.101,86	DP-3A
Defensor Público de Classe II	R\$7.291,67	DP-2A
Defensor Público de	R\$7.000,00	DP-1A

Classe I (estável)		
Defensor Público de Classe I (não estável)	R\$6.580,00	DP-S

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Lei nº , de de de 2007)

Cargo	Valor do subsídio
Defensor Público-Geral	R\$12.000,00
Subdefensor Público-Geral	R\$11.500,00
Corregedor-Geral	R\$11.500,00

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 29/2007

Comissão de Administração Pública

Relatório

Por meio da Mensagem nº 125, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 29/2007, que altera a Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003, e fixa o subsídio dos membros da Defensoria Pública e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 27/9/2007, o projeto foi distribuído às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentado, e pelo desmembramento de parte da proposição original e sua apresentação na forma do projeto de lei anexado a seu parecer.

Cumprido, agora, a esta Comissão o exame do mérito da proposição, fundamentado nos termos seguintes.

Fundamentação

A proposição em exame tem por escopo alterar a Lei Complementar nº 65, de 2003, que organiza a Defensoria Pública do Estado, define sua competência e dispõe sobre a carreira de Defensor Público e dá outras providências.

As alterações incidem sobre os arts. 46, 49, 57 e 58 da referida lei orgânica e se referem à estruturação da carreira de Defensor Público, conforme veremos adiante. As outras medidas propostas tratam da fixação do subsídio do cargo de Defensor Público e da transformação dos cargos em face da instituição da nova carreira.

A Defensoria Pública qualifica-se como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, a que incumbe a orientação jurídica, a representação judicial e a defesa gratuitas, em todos os graus, dos necessitados, conforme dispõe o art. 129 da Constituição Estadual. Diz, ainda, a referida Carta, no art. 130, "caput", que lei complementar organizará a Defensoria Pública em cargos de carreira, providos na classe inicial mediante concurso público de provas e títulos, realizado com participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais, assegurada aos seus integrantes a garantia de inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora de suas atribuições institucionais.

Outro aspecto relevante está inscrito no art. 135 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 19, porquanto determina que os servidores integrantes das carreiras disciplinadas nas Seções II e III do Capítulo IV serão remunerados na forma do art. 39, § 4º, ou seja, que os Defensores Públicos serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

A primeira importante alteração compreende o quadro da carreira da Defensoria Pública, estruturada na forma do Anexo I, que acompanha a proposição. De acordo com o projeto, a carreira de Defensor Público, que atualmente está distribuída em três classes, passa a ter cinco classes, segundo a nova redação que se propõe dar ao art. 58 da Lei Complementar nº 65, de 2003.

Diante da nova estrutura proposta para a carreira de Defensor Público, determina-se o posicionamento dos seus atuais ocupantes e a transformação dos respectivos cargos de acordo com a Tabela de Correlação constante no Anexo II, que a acompanha. Observe-se que, de acordo com a referida tabela, o cargo de Defensor Público de Segunda Classe está sendo transformado em Defensor Público de Classe III, medida que se apresenta razoável.

Cuida, ainda, a proposição de determinar, por meio da alteração prevista para o art. 49 da Lei Complementar nº 65, de 2003, que o candidato aprovado no concurso de ingresso na carreira será nomeado para o cargo de Defensor Público, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas existentes, e posicionado na Classe I, exercendo as funções de Defensor Público Substituto até completar o seu estágio probatório, com as prerrogativas, as vedações, os impedimentos e as vantagens de caráter indenizatório.

Quanto à fixação da remuneração do cargo, melhor dizendo, à fixação do subsídio, trata-se de outro aspecto relevante da proposição. Com

efeito, o projeto em exame fixa os valores dos subsídios correspondentes a cada classe, previstos no Anexo III, com vigência retroativa a 1º de setembro. Todavia, cumpre ressaltar que este assunto passou a ser objeto do projeto de lei oriundo do desmembramento da proposição, porquanto a fixação de subsídio é matéria que deve ser disciplinada por meio de lei ordinária, conforme ressaltou a Comissão de Constituição e Justiça em seu parecer. Por ser oportuno, cabe destacar que a proposição em apreço ainda trata da condição do Defensor Público estável, atribuindo ao Defensor Público Geral a expedição do respectivo ato declaratório, no qual constará a nova condição do Defensor Público de Classe I.

O projeto de lei ainda propõe a criação de 282 cargos de Defensor Público, que, somados aos 918 existentes, totalizarão 1.200 cargos.

Na Mensagem nº 125/2007, que encaminhou o projeto a esta Casa, o Governador do Estado ressalta que a proposta em exame dá continuidade às medidas para valorização da carreira de Defensor Público, além de buscar compatibilizar a remuneração dos membros da Defensoria Pública com as exigências e vedações do cargo e com o caráter de essencialidade e exclusividade das suas atribuições.

Cumprido salientar que o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, propõe ainda nova redação para o art. 41 da Lei Complementar nº 65, de 2003, com o propósito de tornar expressa a obrigatoriedade de instalação de Defensoria Pública em todas as Comarcas do Estado e em todos os graus de jurisdição, inclusive nas instâncias especial e extraordinária, com amparo no art. 130, § 2º, da Constituição Estadual.

Corroboramos o entendimento de que as medidas propostas pelo Chefe do Executivo demonstram o estímulo e a valorização que se pretende dar à carreira de Defensor Público, mediante a sua ampliação e a fixação de seus subsídios. Acrescente-se, ainda, que a ampliação do quantitativo de cargos conforme prevê o projeto contribui para a melhoria dos serviços prestados, que têm caráter essencial porquanto são indispensáveis às pessoas carentes que necessitam de assistência jurídica para a defesa de seus direitos.

Finalmente, julgamos necessário e oportuno apresentar, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, que tem por objeto assegurar, na Lei Complementar nº 65, de 2003, o direito à gratificação natalina e ao terço constitucional de férias. Com efeito, esses benefícios, garantidos pelo art. 31 da Constituição Estadual, não constam do art. 76 da citada lei, que assegura direitos aos membros da Defensoria Pública, além do subsídio.

Conclusão

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 29/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, a seguir.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... - O art. 76 da Lei Complementar nº 65, de 2003, passa a vigorar acrescido dos incisos V e VI com a seguinte redação:

‘Art. 76 - (...)

V - Gratificação natalina;

VI - terço constitucional de férias.’".

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2007.

Ademir Lucas, Presidente - Inácio Franco, relator - Domingos Sávio - Delvito Alves - Dalmo Ribeiro Silva.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 4/10/2007, a seguinte comunicação:

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento da Sra. Maria José Nogueira de Araújo, ocorrido no dia 27/9/2007, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Escola Municipal Benedita Braga Cobra pelo transcurso de seu 90º aniversário (Requerimento nº 1.070/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região de Minas Gerais pelo transcurso do Dia do Profissional de Educação Física (Requerimento nº 1.077/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com a Escola Estadual Delano Brochado Adjuto, de Paracatu, pelo destaque na área de educação, merecendo a veiculação, pela TV Escola do MEC, de documentário sobre o trabalho desenvolvido (Requerimento nº 1.093/2007, do Deputado Almir Paraca);

de congratulações com a Professora Fátima Regina dos Reis Ribeiro, da Escola Municipal Padre Donato, por ter recebido o Prêmio Educador Nota 10 (Requerimento nº 1.096/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara pelo projeto que culminou com a criação da escola Estação da Música José Luiz Pinto Coelho (Requerimento nº 1.097/2007, do Deputado Tiago Ulisses);

de congratulações com a Faculdade de Administração de Governador Valadares - FAGV - pela passagem dos 36 anos de sua implantação (Requerimento nº 1.098/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros pela conquista da Taça EPTV Sul de Minas pela seleção local no 18º Torneio Regional de Futsal (Requerimento nº 1.108/2007, do Deputado Tiago Ulisses);

de congratulações com o Sr. Kleber Gonçalves por sua posse como Diretor-Geral da Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista - EAFSJE -, para o segundo mandato (Requerimento nº 1.110/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com a Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal pelo transcurso do 20º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 1.116/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Sr. Heitor Geraldo Magella Combat, fundador do Coral dos Pequenos Cantores de Cássia pelo transcurso do 35º aniversário de sua criação (Requerimento nº 1.132/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes);

de congratulações com a Associação de Educação Católica de Minas Gerais - AEC-MG -, pelo transcurso do 38º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 1.151/2007, do Deputado Célio Moreira);

de congratulações com a comunidade do Município de São Gotardo pelo transcurso do aniversário de sua emancipação política (Requerimento nº 1.152/2007, do Deputado Chico Uejo);

de aplauso ao Ipsemg pelo transcurso do 95º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 1.153/2007, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso ao jornalista Nairo Almério pelo transcurso do 10º aniversário de sua coluna no jornal "Hoje em Dia" (Requerimento nº 1.154/2007, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM -, extensivos à União dos Militares de Minas Gerais, pelo transcurso do 96º aniversário desse Instituto (Requerimento nº 1.162/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Cohab-MG pelo transcurso de seu 42º aniversário (Requerimento nº 1.164/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Círculo Ítalo-Brasileiro de Monte Sião pela realização da Festa do Imigrante Italiano de Monte Sião (Requerimento nº 1.165/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de pesar pelo falecimento do Sr. Valério de Sales Costa Sobrinho, ocorrido em 8/9/2007 (Requerimento nº 1.166/2007, do Deputado Gustavo Valadares);

de congratulações com a comunidade de Pará de Minas pelo transcurso do 148º aniversário de emancipação desse Município (Requerimento nº 1.167/2007, do Deputado Inácio Franco);

de congratulações com a comunidade de Itaúna pelo transcurso do 106º aniversário de emancipação desse Município (Requerimento nº 1.168/2007, do Deputado Inácio Franco);

de congratulações com o jornal "Estado de Minas" pelo editorial do dia 11/9/2007, em que se destaca a importância do Código do Consumidor, bem como pela página, publicada às segundas-feiras, dedicada à defesa do consumidor (Requerimento nº 1.172/2007, da Comissão de Justiça);

de congratulações com a comunidade de Pouso Alegre, nas pessoas do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal, pelo transcurso do 159º aniversário de emancipação desse Município (Requerimento nº 1.173/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Ministro José Gerardo Grossi por ter sido agraciado com a Grande Medalha Juscelino Kubitschek (Requerimento nº 1.174/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a comunidade de Cruzília, na pessoa do Prefeito Municipal, pelo brilhante desempenho no 34º Concurso Nacional de Produtos Lácteos (Requerimento nº 1.175/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de aplauso à Grande Loja Maçônica de Minas Gerais por seus 80 anos de fundação (Requerimento nº 1.177/2007, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Município de Três Corações, na pessoa do Prefeito Municipal e do Presidente da Câmara Municipal, pelo transcurso de seu 123º aniversário de emancipação (Requerimento nº 1.200/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Rotary Club de Ouro Fino por seus quatro anos de atividades (Requerimento nº 1.205/2007, do Deputado Leonardo Moreira).

de aplauso à Sra. Beatriz de Lourdes Souza, Coordenadora da Promotoria Declaratória de Paternidade, pelo trabalho humanitário desenvolvido nos casos em que atua de forma conciliatória (Requerimento nº 1.217/2007, da Comissão de Saúde);

de aplauso ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado pela atuação do Sr. Evandro Cangussu, Juiz Titular da Comarca de Taiobeiras, na decretação da prisão do Sr. Joel da Cruz dos Santos, ex-Prefeito Municipal de Taiobeiras, acusado de participar, como mandante, da tentativa

de homicídio do Sr. Ronaldo Silveira Saturnino, radialista e Conselheiro Tutelar no referido Município (Requerimento nº 1.220/2007, da Comissão de Segurança Pública).

matéria administrativa

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 1º/10/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Vanderlei Jangrossi

exonerando Christian Karine Félix Prates do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;

nomeando Alexia Castro Moura Reis de Carvalho para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.396, de 28/5/07, assinou o seguinte ato:

dispensando o servidor Paulo Enrique cChHenrique Chiarelli, matr. nº 3.342-1, e a servidora Maria de Fátima Silva, matr. nº 2.974-2, respectivamente, membro e membro suplente da Comissão Permanente de Licitação, designando, para integrá-la, como membro, o servidor José Henrique Ribeiro Campos, matr. nº 5.560-3, e como membro suplente, o servidor Paulo Enrique cChHenrique Chiarelli, matr. nº 3.342-1.